

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

SEÇÃO 1 – PROPONENTES

1- O Grupo A FARMÁCIA, constituído pelas farmácias:

FARMÁCIA UNIÃO, pessoa coletiva nº 500 832 412, com sede na Estrada de Benfica, n.º 592-594. 1500-107 Lisboa;

FARMÁCIA PINTO LEAL, pessoa coletiva nº 504 822 632, com sede no Shopping Center Massamá. Av. Américo Ferrer Lopes, nº 1A. 2745-862 Queluz;

FARMÁCIA DOMUS, pessoa coletiva nº 508 334 667, com sede na Rotunda Laura Aires, nº 3, Loja C. 2745-998 Massamá;

FARMÁCIA SALUTAR, pessoa coletiva nº 508 958 091, com sede na Rua Conde Redondo, nº 9 A. 1150-101 Lisboa;

FARMÁCIA SOUSA, pessoa coletiva nº 509 103 774, com sede na Estrada de Benfica, n.º 429 A. 1500-078 Lisboa;

FARMÁCIA SANTA CRUZ, pessoa coletiva nº 506 837 955, com sede na Av. Gomes Pereira, nº 34 B. 1500-303 Lisboa;

FARMÁCIA UNIÃO (CAMPO D'OURIQUE), pessoa coletiva nº 513 678 271, com sede na Rua Saraiva de Carvalho, nº 145 F. 1350-300 Lisboa;

FARMÁCIA DUQUE D'ÁVILA, pessoa coletiva nº 502 833 840, com sede na Av. Duque de Ávila, n.º 32 C/D. 1000-141 Lisboa;

FARMÁCIA PALMA, pessoa coletiva nº 513 046 909, com sede na Rua D. Estefânia, nº 197-B/C. 1000-105 Lisboa;

FARMÁCIA MELO ALMEIDA, pessoa coletiva nº 510 029 310, com sede na Rua Diogo do Couto, nº 10C. 2795-070 Linda-a-Velha;

FARMÁCIA PALMEIRIM, pessoa coletiva n.º 509940897, com sede na Av. República Bloco 3, Loja A/B. 2815-800 Sobreda da Caparica;

FARMÁCIA NOVA FÁTIMA, pessoa coletiva n.º 505049660, com sede na Estrada Nacional 11, nº 244A. 2835-174 Baixa da Banheira.

FARMÁCIA VITEX, pessoa coletiva n.º 504857592, com sede na Estrada de Benfica, 373B. 1500-076 Lisboa

FARMÁCIA DO FOGUETEIRO, pessoa coletiva n.º 505669641, com sede na Av. 1º Maio, 93 A,B. 2845-601 Amora.

Representado, neste ato, por Tiago Farrajota Santos, na qualidade de Farmacêutico e Administrador.

2- **O Agrupamento de Escolas Romeu Correia** (adiante designado por AERC), NIPC: 600084302, com sede na Rua Virgínia Moura s/n- Feijó - Almada; Tel.: +351 212592241; Email: agr.romeucorreia@gmail.com; Site: <https://www.sites.google.com/site/agrupamentoescolasrc/>, neste ato representado por António Manuel Mesquita Mateus, na qualidade de Diretor, (email direto: antonio.mateus@romeucorreia.pt; telefone direto 918041072).

SEÇÃO 2 – ENQUADRAMENTO

Em 2007, assistiu-se à alteração do enquadramento legal do regime jurídico das farmácias, nos termos do qual passou a ser possível o estabelecimento de acordos entre farmácias e entidades externas para a dispensa de medicamentos e/ou outros produtos e serviços farmacêuticos, bem como a entrega de medicamentos ao domicílio (Portaria n.º 1427/2007 de 2 de Novembro).

Tendo por base o acima exposto, assinam as partes um protocolo de colaboração com o intuito de oferecer condições especiais e este serviço ao AERC.

SEÇÃO 3 – CONDIÇÕES GERAIS

O **Grupo A FARMÁCIA** pretende oferecer as seguintes condições na aquisição de medicamentos e outros produtos de farmácia:

- Receitas médicas – **10%** de desconto no valor a pagar.
Exceção: em medicamentos de receita médica com PVP superior a **69,03€**, **10%** de desconto sobre o Valor a Pagar até um máximo de desconto de **5,00€** por unidade (salvo alterações na Legislação); os produtos do protocolo da diabetes estão excluídos.
- Medicamentos não sujeitos a receita médica - **10%** de desconto sobre o PVP (cumulativo com promoções, salvo possível exceção);

- Produtos de Dermocosmética, Higiene, Puericultura, Veterinária, Fitoterapia, Dietética, Homeopatia, Ortopedia, outros - **10%** de desconto sobre o PVP (cumulativo com promoções, salvo possível exceção).

Os benefícios são aplicáveis à empresa, funcionários, pessoal outsourcing (segurança, limpeza, etc.), e familiares, mais adiante designados por 'beneficiários', podendo ser apresentado um cartão comprovativo da entidade (ou cartão cliente do **Grupo A FARMÁCIA**).

Estes benefícios podem ser alargados às entidades-parceiras do AERC, ou da rede de contactos informais, como uma vantagem proporcionada pela mesma, bastando para isso informar-nos ou ceder-nos o contacto.

SEÇÃO 4 – ACESSO AOS MEDICAMENTOS

No que diz respeito ao acesso dos beneficiários aos medicamentos e produtos, disponibilizamos as seguintes opções:

O beneficiário dirige-se diretamente a qualquer farmácia do **Grupo A FARMÁCIA**, apresentando um dos documentos de identificação acima referidos, ou referindo que é funcionário (familiar) do AERC.

O beneficiário solicita os seus produtos e/ou medicamentos e receitas, por e-mail profissional (preferencialmente) para encomendas@afarmaciaonline.pt, telefone 217111072, WhatsApp 961914850, fax 217111074 ou pelo website www.afarmaciaonline.pt. Encomendas até às 12h serão entregues no local de trabalho no mesmo dia até às 18h (2ª a 6ª, dias úteis), salvo imprevisto, condicionantes de contexto global, ou acordo diferente, nas instalações da sede AERC desde que nos concelhos de Lisboa, Amadora, Loures, Odivelas, Sintra, Oeiras, Cascais, Almada, Seixal, Sesimbra, Barreiro, Moita, Montijo, Alcochete, Palmela, Setúbal. No local de trabalho, nos concelhos indicados, as entregas são gratuitas, independentemente do volume de compras.

Poderão ser feitas entregas ao domicílio, ou envios por transportadora para outros concelhos, sujeito a taxa de 4,99€ se compras inferiores a 25€. (Estes valores poderão sofrer alterações sem aviso prévio e o prazo de entrega poderá não respeitar o acima referido).

Em caso de receita, será necessário uma cópia e/ou digitalização da mesma (se for em **modelo anterior a 1 de Abril 2016**) e é indispensável a entrega do original aquando da disponibilização dos medicamentos.

Em receitas em **modelo posterior a 1 de Abril 2016**, deverá optar por remeter:

- Os códigos da receita do SMS que o médico enviou, ou
- O EMAIL que o médico enviou com os códigos da receita, ou
- A GUIA de tratamento digitalizada

O local e a pessoa responsável pela recolha dos medicamentos deverão ficar previamente acordados – sugerimos a Receção, para um serviço mais ágil.

A informação necessária à adequada utilização do medicamento é da responsabilidade do Diretor Técnico da Farmácia União/Benfica do **Grupo A FARMÁCIA**.

SEÇÃO 5 – FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento dos medicamentos e/ou produtos solicitados ao **Grupo A FARMÁCIA** poderá ser feito das seguintes formas:

- A) No ato da compra nas instalações das farmácias do **Grupo A FARMÁCIA** através de numerário, cheque ou multibanco.
- B) Em caso de entrega nas instalações do AERC ou outro local combinado: Após o pedido feito, este é processado e receberá um e-mail (Compra Fácil = noreply@comprafacil.pt, noreply@hipay.pt; ou da Farmácia) com a referência MB para pagamento (três dias de validade). Em domicílios poderá ser pedido pagamento antecipado.

O AERC está isento de qualquer responsabilidade que possa advir do não pagamento por parte dos seus funcionários, pessoal outsourcing, e familiares, salvo compras que sejam para a própria empresa/entidade.

SEÇÃO 6 – OUTROS BENEFÍCIOS

O **Grupo A FARMÁCIA** encontra-se disponível para realizar ações de formação, rastreios periódicos ou a prestar outros serviços, caso o contexto global assim o permita, a acordar, no âmbito da promoção da saúde e prevenção da doença, bem como alargar ao AERC os benefícios de outros protocolos que venha a celebrar com outras entidades.

O AERC tomará as necessárias diligências para que as ações a realizar decorram com eficiência, nomeadamente a nível da sua divulgação e mobilização de participantes e recursos necessários.

SEÇÃO 7 – DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

O AERC compromete-se a colaborar com o **Grupo A FARMÁCIA** na divulgação sistemática dos benefícios e serviços contemplados neste protocolo, e suas atualizações, pelos diversos meios internos disponíveis (email, placards, newsletter, intranet, outros).

Para o efeito poderão ser disponibilizadas imagens alusivas ao serviço e o Cartão cliente do **Grupo A FARMÁCIA**. Será enviada também uma apresentação com o resumo dos procedimentos e contatos, para divulgação junto dos funcionários.

Ainda a respeito da divulgação dos serviços e produtos do **Grupo A FARMÁCIA**, é altamente recomendável o registo na *newsletter* do **Grupo A FARMÁCIA**, dadas as promoções divulgadas serem cumulativas (salvo exceção) com as condições especiais de protocolo.

Poderão fazer o registo em: <http://www.afarmaciaonline.pt/registar-newsletter.html>

SEÇÃO 8 – ENTRADA EM VIGOR E DURAÇÃO DO PROTOCOLO

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias.

Caso sinta a necessidade de rever o serviço proporcionado, fica acordado que o AERC dará essa oportunidade ao **Grupo A FARMÁCIA** em primeiro lugar, antes de consultar o mercado, dando preferência à continuidade da parceria.

A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

O presente Protocolo poderá transitar para outra farmácia do **Grupo A FARMÁCIA**, por conveniência de serviço ou procedimento formal, sem que o AERC seja prejudicado nas condições oferecidas ou nas formas de proceder acordadas.

Lisboa, 18 de dezembro de 2020

PELO 1º PROPONENTE:

Tiago Farrajota Santos
FARMACÊUTICO – ADMINISTRADOR
GRUPO A FARMÁCIA

PELO 2º PROPONENTE:

António Manuel M. Mateus
Diretor
AE Romeu Correia